



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 293 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

700,00

700,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.300,00

1.300,00

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO

70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

10.450,00

10.450,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

8.000,00

8.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.000,00

1.000,00

10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.100,00

2.100,00

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 26.550,00



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 293 / 2019

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2031 - Manutenção e Operacionalização do FMAS	
1 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	
2 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
0100 - Recursos Ordinários	
3 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	12.450,00
0100 - Recursos Ordinários	
4 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
0100 - Recursos Ordinários	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	950,00
0100 - Recursos Ordinários	
6 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
0100 - Recursos Ordinários	
	<hr/>
	150,00
	<hr/>
	16.400,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
15 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.450,00
	<hr/>
	8.450,00
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saúde Bucal	
66 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200,00
	<hr/>
	1.200,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<hr/>
	500,00
	<hr/>
Total de Reduções ...:	26.550,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 14 de Novembro de 2019.


Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal